

LEI Nº 1.209 / 87

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA MURIAEENSE A IRENE ANDREONI
MEIRELES.**

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense a Irene Andreoni Meireles, natural de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de agosto de 1987

Tercinio Pereira Bahia
Vereador